



**DECRETO MUNICIPAL N° 086/2016**

08 de junho de 2016

**SÚMULA:** INSTITUI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO (CEPS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições legais, Considerando a autorização prevista no artigo 2º incisos II, IV e 3º da Lei Municipal nº 2.520/2013 e Considerando a necessidade urgente de contratação de pessoal para suprimento do quadro de servidores na área de serviços de saúde do Município até que se operacionalize e se viabilize o Processo de Concurso Público regular; Considerando a necessidade de incremento do quadro e pessoal da área de saúde, notadamente para a substituição de servidores afastados para tratamento de saúde e outros motivos de ordem pessoal, além da iminência de aumento do fluxo de atendimento nas unidades de saúde do Município, principalmente pelo risco e o histórico de agravamento das doenças decorrentes da proliferação do mosquito “aedes egipty”, transmissor da Dengue e outras epidemias, além de outras doenças e campanhas de inverno, e considerando a emergencial substituição de profissional junto a Secretaria Municipal de Assistência Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária dos seguintes cargos:

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (valor mínimo)
1	Enfermeiro Padrão	01+ Cadastr o de Reserv a	40	Superior	1.828,71
2	Técnico em Enfermagem	01+ Cadastr o de Reserv a	30	Médio + Curso Especifico	1.200,0
3	Assistente Social	01	30	Superior	1.828,71



**Art. 2º** - Para realização do Processo Seletivo Simplificado, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), composta pelos seguintes Servidores Públicos:

I – Como presidente, a Servidora Janaina Gouveia - matrícula nº 99972, inscrita no CNPF/MF sob nº 752.616.189-9, com formação em Gestão Pública;

II – Como Secretária, a Servidora Lúcia Canaver - matrícula nº 25853, inscrita no CNPF/MF sob nº 514.150.979-68, formada em Pedagogia;

III – Como Membro, a Servidora Rosa Ferreira da Costa - matrícula nº 52233, inscrita no CNPF/MF sob nº 325.235.729-15, com formação em Administração.

**Art. 3º** - Compete a Comissão Especial de Processo Seletivo, a prática de todos os atos atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



**Republicação por Incorreção**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2016**  
07 de junho de 2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e visando cumprir as disposições do PLANO DE TRABALHO referente ao PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS executado pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná (SEAB/PR),

**Resolve:**

Artigo 1º - Designar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, João Paulo Giacobbo, portador da CI/RG nº 3.159.161-9-SSP/PR, devidamente nomeado através do Decreto nº 075/2014, de 19 de março de 2014, para as atribuições que lhes confere a função de “Gestor do Convênio”, a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB/PR), de conformidade com a Lei nº 15.608/2007, TCE- Resolução 28/2011, TCE – Instrução Normativa nº 61/2011 e TCE – SIT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



**DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2016**

De 07 de Junho de 2016.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030100742.063-Implantação do Programa - HOSPSUS

FONTE: 390 – Implantação do Programa - HOSPSUS - Exercício Corrente

**30000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo.....R\$- 120.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$- 120.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 240.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1.7.2.2.33.03.00.00 - Implantação do Programa - HOSPSUS	240.000,00
FONTE: 390 – Implantação do Programa - HOSPSUS - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>240.000,00</b>



**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
07 DE JUNHO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2016**  
De 07 de Junho de 2016.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 103 – 5% – Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (137).....R\$- 40.000,00

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (139).....R\$- 40.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 80.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 103 – 5% – Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta-Feira  
08 de junho de 2016  
Edição: 0871

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.j](mailto:pmnl@novalondrina.j)

7

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica (145).....R\$- 40.000,00

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica (147).....R\$- 40.000,00

=====

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 80.000,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
07 DE JUNHO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2015**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: TOPLINE PROD. E EQUIP. P/ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. ME**  
**CNPJ sob nº. 02.846.505/0001-05**

**Pregão Presencial n.º 028/2015**

Objeto: aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, produtos descartáveis e utensílios de cozinha, para a Secretaria Municipal de Educação

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, *caput* da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA-DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA-DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 082/2015, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 20 de maio de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 082/2015, datado de 20 de maio de 2015.

Nova Londrina, 17 de maio de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2015**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: EXTINPAG – EXTINTORES MARINGAENSE LTDA. ME**  
**CNPJ sob nº. 84.981.877/0001-09**

**Pregão Presencial n.º 029/2015**

Objeto: aquisição com instalação de extintores de incêndio, acessórios e manutenção.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, *caput* da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA-DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA-DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 083/2015, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 21 de maio de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 083/2015, datado de 21 de maio de 2015.

Nova Londrina, 17 de maio de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: JOSÉ JORGE NARDONI**  
**CNPJ sob nº 11.884.447/0001-97**

**Pregão Presencial n.º 023/2013**  
Objeto: Prestação de Serviços confecção de placas, faixas e pinturas

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO**, que trata da duração e **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que trata da prorrogação, do Contrato nº 036/2013, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **20 de maio de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 036/2013, datado de 20 de maio de 2013.

Nova Londrina, 17 de maio de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: JOBER DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**  
**CNPJ sob nº. 10.934.378/0001-16**

**Pregão Presencial n.º 036/2014**  
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, *caput* da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 078/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 20 de maio de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 078/2014, datado de 20 de maio de 2014.

Nova Londrina, 17 de maio de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA – ME**  
**CNPJ sob nº. 02.846.505/0001-05**

**Pregão Presencial n.º 036/2014**

Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, *caput* da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO** e **DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 080/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 20 de agosto de 2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 080/2014, datado de 20 de maio de 2014.

Nova Londrina, 17 de maio de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: A. D. DAMINELLI – ME**  
**CNPJ sob nº. 10.749.758/0001-80**

**Pregão Presencial n.º 036/2014**

Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, *caput* da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO** e **DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 079/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 20 de agosto de 2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 079/2014, datado de 20 de maio de 2014.

Nova Londrina, 17 de maio de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: RAMÃO TARINE PABLOS – ME**  
**CNPJ sob nº. 08.735.281/0001-32**

**Pregão Presencial n.º 039/2014**

Objeto: Prestação de Serviços de vulcanização em pneus da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Nova Londrina.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 077/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 20 de maio de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 077/2014, datado de 20 de maio de 2014.

Nova Londrina, 16 de maio de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal